

ANEXO V

MEMORIAL RSC-PCCTAE

Memorial descritivo da trajetória profissional — Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE)

Anexo V da Portaria IFS nº 81, de 15 de julho de 2026 — conforme art. 13, inciso II e § 1º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026

Servidor(a):	Michel Fernandes da Conceição Fonseca
Siape:	2175985
Cargo:	Assistente em Administração
Lotação:	COBIB/campus Estância
Instituição Federal de Ensino:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe
Nível de RSC pretendido:	RSC-V

1. Apresentação

Eu, Michel Fernandes da Conceição Fonseca, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2175985, com lotação em COBIB/campus Estância, servidor(a) da(o) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, apresento este memorial, nos termos do art. 13, inciso II, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, com a descrição da minha trajetória profissional e individual desenvolvida desde o início do efetivo exercício no cargo ocupado, resultante da atuação profissional na dinâmica de ensino, de pesquisa e de extensão, para fins de concessão do nível RSC-V do RSC-PCCTAE.

2. Descrição das Atividades e Experiências Profissionais e Individuais

Apresento, a seguir, de forma clara e objetiva, as atividades e as experiências profissionais e individuais vinculadas aos requisitos legais do RSC-PCCTAE (art. 13, § 1º, inciso I, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026), organizadas por critério e vinculadas aos itens indicados no formulário do requerimento e à documentação comprobatória anexada.

Critério I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Em relação ao item I-3 — “Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos” —, apresento 6 ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 18,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada. Atuação técnica e colaborativa em comissões institucionais estratégicas voltadas para o planejamento de eventos acadêmicos, eficiência energética e logística patrimonial no âmbito do Instituto Federal de Sergipe (IFS). A participação abrangeu a organização de acolhimento estudantil, iniciativas de sustentabilidade para o consumo consciente de energia e o recebimento técnico de mobiliário e equipamentos de TI para estruturação de campi. Tal atuação demandou rigor metodológico no cumprimento de ritos administrativos, alinhamento com normativas públicas e zelo pela otimização dos recursos institucionais, gerando

impacto direto na melhoria da infraestrutura e na qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade acadêmica. Para fins de auditoria e comprovação, este bloco consolida as designações constantes nas seguintes portarias: Portaria nº 1251/2016 (Comissão Organizadora da Semana de Acolhimento Estudantil – Campus Itabaiana), Portaria nº 1846/2020 (Comissão de recebimento de mesas e cadeiras para refeitório – Campus Estância), Portaria nº 1847/2020 (Comissão para recebimento de microcomputadores – Campus Estância) e Portaria nº 2585/2022 (Comissão de desenvolvimento da Campanha para Consumo Consciente de Energia Elétrica – Campus Estância).

Em relação ao item I-5 — “Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos” —, apresento 6 ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 27,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada. Atuação técnica especializada de relevância nacional como certificador oficial no âmbito da Rede Nacional de Certificadores (RNC) do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), exercendo atividades de fiscalização, segurança, conformidade e execução em múltiplos exames de grande escala do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). A atuação sistemática ao longo dos anos exigiu rigor absoluto no cumprimento de protocolos sigilosos, domínio de normativas federais de segurança de provas, gestão de contingências e garantia da lisura nos processos de avaliação educacional em âmbito nacional, gerando forte repercussão institucional e contribuindo para a credibilidade das políticas públicas de avaliação de acesso ao ensino superior. Para fins de auditoria e comprovação documental pela banca, este bloco consolida as declarações emitidas pelo INEP sob os seguintes códigos de verificação e registros: Declaração nº INEP-RNC-1510401-00021323 (Ano 2015 – Cód. A5AF-3C73-44A7-E084), Declaração nº INEP-RNC-1610401-00021277 (Ano 2016 – Cód. AC20-2508-A7CB-B3C3), Declaração nº INEP-RNC-1710401-00021278 (Ano 2017 – Cód. 67DA-9AB9-4E03-5B7C), Declaração nº INEP-RNC-1810401-00021306 (Ano 2018 – Cód. 1631-67B1-F1D7-485F), Declaração nº INEP-RNC-1910401-00021275 (Ano 2019 – Cód. AA47-C9E9-4A6D-6B1C) e Declaração nº INEP-RNC-2010401-00021305 (Ano 2021 – Cód. 177C-7344-4641-BDC2).

Critério IV — Responsabilidades técnico-administrativas e/ou especializadas

Em relação ao item IV-3 — “Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos” —, apresento 8 ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 36,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada. Atuação técnica continuada e de alta responsabilidade na gestão e fiscalização técnica, administrativa e substituta de contratos de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra — englobando limpeza, conservação, asseio e apoio administrativo no Campus Estância. A atividade exigiu rigor no acompanhamento de indicadores de desempenho, verificação de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais das empresas contratadas conforme a Instrução Normativa nº 05/2017, elaboração de relatórios mensais de execução e tomada de decisões tempestivas para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais à infraestrutura do campus. Para fins de auditoria e verificação pela banca, este bloco consolida as designações das seguintes portarias: Portaria nº 411/2023 (designação inicial do Contrato nº 02/2023), Portaria nº 1544/2023 (recomposição e atualização de fiscais do Contrato nº 02/2023),

Portaria nº 620/2022 (gestão e fiscalização do Contrato nº 05/2021 com a A.D. Engenharia) e Portaria nº 1524/2023. Ademais, a trajetória abrangeu atuação especializada na fiscalização técnica, administrativa e gestão de contratos voltados à manutenção preventiva e corretiva de infraestrutura, sistemas de climatização, utilidades e exploração de serviços de apoio e alimentação acadêmica (concessão de espaço físico) nos campi do IFS. Tais atribuições envolveram o acompanhamento rigoroso da execução de serviços de engenharia e manutenção, a aferição de padrões de qualidade técnica, a elaboração de relatórios mensais e o controle da conformidade dos acordos vigentes, garantindo a preservação do patrimônio público e o suporte adequado ao funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas. A comprovação documental desta frente compreende a Portaria nº 2172/2017 (fiscalização de serviços de limpeza e conservação - Niltek), a Portaria nº 514/2020 (fiscalização de manutenção de aparelhos de ar-condicionado e equipamentos - Adelservice), a Portaria nº 1524/2023 (gestão e fiscalização de serviços de climatização - JR Comércio) e a Portaria nº 1307/2025 (gestão substituta e fiscalização de concessão de espaço físico para restaurante e lanchonete - RCB Empreendimentos). Por fim, complementando essa atuação na área de gestão contratual, exerceu-se fiscalização e acompanhamento de contratos corporativos essenciais e de fornecimento de utilidades públicas — como energia elétrica, água e esgotamento sanitário, gerenciamento de frota, seguros e serviços postais —, voltados a garantir a operacionalidade, a segurança e a sustentabilidade logística do Campus Estância. Essa frente demandou controle contínuo de consumo, verificação de faturamento, atendimento a exigências regulatórias das concessionárias e elaboração de relatórios periódicos, assegurando a regularidade administrativa e o suprimento ininterrupto dos insumos necessários às rotinas institucionais. Para fins de auditoria e verificação, este bloco consolida os encargos formalizados por meio da Portaria nº 557/2018, contemplando o acompanhamento dos contratos firmados com concessionárias e prestadoras especializadas, a exemplo de Sulgipe, SAAE, Trivale, Itaú Seguros e Correios.

Em relação ao item IV-4 — “Exercício de atividades relacionadas à licitação e às suas excepcionalidades” —, apresento 1 ocorrência na unidade de medida “Por ano ou fração acima de seis meses”, correspondendo a 3,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada. Atuação técnica especializada em processos licitatórios e na condução de certames públicos, mediante designação formal como membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Campus Estância. A atividade envolveu a análise de editais, condução de sessões de julgamento, atendimento a exigências legais e normativas da administração pública federal, e o zelo pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nas contratações institucionais. Essa participação direta assegurou o suporte logístico e a aquisição regular de bens e serviços essenciais para a manutenção das atividades acadêmicas e administrativas do campus. Para fins de auditoria e comprovação documental pela banca, este bloco consolida as atribuições formalizadas por meio da Portaria nº 3029/2022.

Critério V — Funções ou cargos de direção e assessoramento institucional

Em relação ao item V-3 — “Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente” —, apresento 3 ocorrências na unidade de medida “Por ano ou fração acima de seis meses”, correspondendo a 13,5 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada. Exercício titular de cargo de direção ou função gratificada

institucional de chefia, atuando como Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio (FG-02) no Campus Estância do IFS. A responsabilidade abrangeu a gestão completa de almoxarifados, controle de bens patrimoniais, coordenação de inventários e fiscalização de fluxos de entrada e saída de materiais, exigindo rigor técnico na conformidade com as normas de controle do patrimônio público, liderança de equipe e tomada de decisões estratégicas para otimizar a logística interna. Essa atuação singular contribuiu de forma direta para a transparência administrativa, a correta prestação de contas e a preservação dos ativos institucionais do campus. Para fins de auditoria e verificação pela banca, este bloco consolida o ciclo de gestão exercido entre fevereiro de 2017 e maio de 2020, fundamentado formalmente pela Portaria nº 274/2017 (ato de designação inicial como titular) e encerrado mediante a Portaria nº 1125/2020 (ato de dispensa e baixa por inventário de transferência de responsabilidade).

3. Demonstração do Alinhamento da Trajetória ao Nível Pleiteado

As atividades e experiências descritas neste memorial totalizam **97,5** pontos, distribuídos em **5** critérios específicos, no âmbito dos Critérios I, IV e V, instruídos com 23 documento(s) comprobatório(s). O conjunto da trajetória profissional apresentada alinha-se ao padrão de conhecimentos e competências que justificam o reconhecimento no nível **RSC-V** do RSC-PCCTAE, nos termos do art. 13, § 1º, inciso II, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026.

4. Conclusão

À vista do exposto, submeto este memorial, acompanhado do requerimento e da documentação comprobatória, à apreciação da CRSC-PCCTAE, nos termos do art. 6º do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, para fins de concessão do nível RSC-V do RSC-PCCTAE.

Data: 29 de julho de 2026

Assinatura: _____

Nos termos do art. 13, § 3º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, este memorial poderá ser publicado no sítio eletrônico da Instituição Federal de Ensino, respeitado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); por isso, este documento não contém dados pessoais de contato do servidor.